



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 010/2013

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Outubro de 2013

DECRETO N° 030/2013

Dispõe sobre antecipação da realização da feira livre do município e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado pátrio em comemoração ao dia da Padroeira do Brasil - 12 de outubro - no exercício de 2013 ser em um sábado, cujo dia é de realização da feira livre do município,

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre do município que seria realizada no dia 12 de outubro fica antecipada para o dia 11 de outubro de corrente ano - uma sexta-feira, véspera de feriado;

Parágrafo único: A formulação deste Ato Executivo exposto limita-se único e exclusivamente a data estabelecida em seu teor, não se estendendo sua abrangência para que venha a cuidar de qualquer paralisação dos serviços públicos do município no dia 11 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 07 de outubro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO N° 031/2013

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro se comemora o dia do funcionário público;

RECONHECENDO a importância dos funcionários públicos na gestão do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da prefeitura municipal, no dia 28 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 23 de outubro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO N° 032/2013

Dispõe sobre antecipação da realização da feira livre do município e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de finados - 02 de novembro - no exercício de 2013 ser em um sábado, cujo dia é de realização da feira livre do município,

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre do município que seria realizada no dia 02 de novembro fica antecipada para o dia 01 de novembro do corrente ano - uma sexta-feira, véspera de feriado;

Parágrafo único: A formulação deste Ato Executivo exposto limita-se único e exclusivamente a data estabelecida em seu teor, não se estendendo sua abrangência para que venha a cuidar de qualquer paralisação dos serviços públicos do município no dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 29 de outubro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 157/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei n.º 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar n.º 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **IRIS DA SILVA FERREIRA**, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, cargo em comissão, símbolo CC-1 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 158/2013

Exonera a pedido, o Servidor **ALAN VITAL DA SILVA DIAS**, do cargo de Agente de Combates às Endemias".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, EDMILSON ALVES DOS REIS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei 059/1999 referente ao Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício e, que no presente caso, referida exoneração foi solicitada em carta remetida a esta edilidade, pelo Servidor, da sua exoneração do cargo de Agente de Combates às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, a requerimento do próprio Servidor, a partir de 10 de outubro de 2013, o **SR. ALAN VITAL DA SILVA DIAS**, Agente de Combates às endemias, nomeado pela Portaria PMT/GP N.º 164/2012, inscrito sob o n.º 36, conforme previsão na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 001/2008 que alterou Lei Municipal Complementar n.º 001/2002, previsto no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Lei 136 de 05 de março de 2010.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 16 de Outubro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 159/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MÁRCIO GLECK CORDEIRO FERREIRA**, como SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, cargo em comissão, símbolo CC-2 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 160/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ROBERTO MARCELINO SOARES**, como SECRETÁRIO ADJUNTO DOMEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, cargo em comissão, símbolo CC-2 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 161/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, do cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO, cargo em comissão, símbolo CC-4 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 162/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ITAMAR WANDERLEY NÓBREGA**, para o cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO, cargo em comissão, símbolo CC-4 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 163/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOACIL GOMES DE MENEZES**, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, cargo em comissão, símbolo CC-2 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária Municipal Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 164/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA**, como SECRETÁRIO DE SAÚDE, cargo em comissão, símbolo CC-1 na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 07 de outubro de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 165/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB para o período 2013/2016, composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Marco Aurélio da Costa e Souza
SUPLENTE: Estoécio Luiz do Carmo Junior

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

II – REPRESENTANTE DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Izabel Xavier da Silva
SUPLENTE: Maria Luíza Feitosa Leite

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Lílian Guedes Ventura
SUPLENTE: Janete Machado de Souza

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Célia Maria Nunes da Rocha
SUPLENTE: Maurilio Marcelino Campos

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Rita de Cássia Silva Sampaio Martins
SUPLENTE: Rissandra Santos de Lira Oliveira

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Izabel Soares da Silva
SUPLENTE: NARANA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES

VII – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS:

TITULAR: Adão Evanildo de Sousa Guedes
SUPLENTE: Valdirene Lino Macena

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE TEIXEIRA – PB

TITULAR: Maria Luciene Santos Maia
SUPLENTE: Maria das Graças Simões Passos

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – PB

TITULAR: Maria Betânia Silva de Araújo
SUPLENTE: Maria Aparecida Marçal Alexandre

X – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR: Francisco de Assis Araújo
SUPLENTE: Inácia Freires Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 14 de outubro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria n.º 166/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Teixeira – PB:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
PRESIDENTE TITULAR: Maria do Socorro Alves de Sousa
SECRETÁRIA TITULAR: Ana Maria Mamede Nunes Alves

II – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
TITULAR: Narana Soares de Oliveira Fernandes
SUPLENTE: Maria Izabel Soares da Silva

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Maria Valdete Alves Nunes
SUPLENTE: Maria do Socorro Firmino da Costa Alves

IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Raimundo Arruda de Andrade
SUPLENTE: Luiz Epiácio Justino de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 14 de outubro de 2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083 de 09 de outubro de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 060/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora, **Tereza Cristina da Costa e Souza Alves**, matrícula nº 53192, Orientadora Pedagógica com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/03/2014 à 30/05/2014 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 09 de outubro de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084 de 09 de outubro de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 071/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora, **Josefa Rubia Medeiros Dantas Guedes**, matrícula nº 55, Agente Administrativo com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/11/2013 à 30/01/2014 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 09 de outubro de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085 de 09 de outubro de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 070/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora, **Maria Alice Novo Monteiro**, matrícula nº 84, Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/10/2013 à 31/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 09 de outubro de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086 de 09 de outubro de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 060/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora, **Tereza Cristina da Costa e Sousa Alves**, matrícula nº 53192, Orientadora Pedagógica com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/03/2014 à 30/05/2014 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 09 de outubro de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087 de 22 de outubro de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 057/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora, **Maria Luzineide Marques Batista**, matrícula nº 1105-3, professora com lotação na Secretaria de Educação, com exercício na Biblioteca da EMEF José Elias de Amorim deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/11/2013 à 30/11/2013 tendo em vista que a mesma usufruiu dois meses de 01/10/2012 à 30/11/2012.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 22 de outubro de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXMº SR. DR. PROCURADOR DA REPÚBLICA NA CIDADE DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA.

MUNICIPIO DE TEIXEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa JURÍDICA de DIREITO interno público, por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDMILSON ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, Prefeito de Teixeira-PB, residente e domiciliado na rua Projetada, s/n, Nova Teixeira, Teixeira-PB, por seus advogados e procuradores, “in fine” assinados, constituídos e habilitados na forma do mandato procuratório em anexo, com escritório à rua Pedro Firmino, 107, Edf. Milindra empresarial Center, 3º andar, Sala 308, centro, Patos - PB, vem, respeitosamente, a V.Exa., para na forma da Lei 8.429/92, promover a presente **REPRESENTAÇÃO**, contra a Ex-Prefeita do Município de Teixeira-PB, Sra. RITA NUNES PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua José Ramalho Xavier, s/n, Teixeira, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que passa aduzir;

1 - O Município de Teixeira, quando administrado pela ex-prefeita RITA NUNES PEREIRA, no exercício de 2009, em razão do Convênio nº 2540/2003, cujo órgão concedente foi o Ministério da Saúde do Governo Federal, e teve como objetivo a construção de uma unidade de saúde no município de Teixeira, no valor de R\$ 79.734,73, com vigência de 31 de dezembro de 2003 a 26 de Outubro de 2006, porém restam pendentes a Prestação de contas do referido convênio, o que levou o Município a inadimplência, apesar de ter prestado contas não a fez de forma integral, e daí gerou uma imputação de débito no importe de R\$ 8.307,09, situação que levou o município, como já dito antes a inadimplência, e ainda possibilitando enormes prejuízos a administração que inclusive encontra-se impedida de receber verba federal, para realizar obras e serviços de interesse da coletividade local.

2 - Para comprovar a existência de pendências na Prestação de contas do citado convênio segue em anexo cópias d o ofício nº 883 SECAP/DECOM - PB/GAB/NEMS/SE/MS, PROVENIENTE DA CAPITAL DO ESTADO E DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2013, cuja emissiva foi encaminhada ao prefeito municipal de Teixeira, pelo chefe da divisão de convênios e gestão/PB, núcleo estadual do ministério da saúde no estado da Paraíba, o que torna extreme de dúvida a avença.

3 - No ofício supra citado, ficou assentado, que naquela mesma data, ou seja 16 de agosto de 2013, notificação igual, teria sendo dirigida a ex-prefeita, para providenciar o recolhimento da importância de R\$ 8.307,09, através de GRU, ou seja, guia de recolhimento da União, sendo que decorrido todo o tempo entre a chegada da notificação a prefeitura em 27 de agosto de 2013, e os dias atuais não foi informado a esta administração qualquer providencia que pudesse resolver a avença, o que nos leva as medidas extremas com o objetivo de resguardar a administração e assim possibilitar a retirada do nome do município da inadimplência e ainda viabilizar a correta e justa punição a quem deu causa a irregularidade.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4 - A responsabilidade civil está evidenciada no fato da ex-prefeita não ter prestado corretamente as contas atinentes ao convênio nº. 2540/2003, que teve como objeto a construção de uma unidade de saúde no município de Teixeira, e assim gerou a imputação de débito já nominada, e como as irregularidades se deram na sua gestão, e a ela foi imputada em razão de ter exercido plenamente a ordenação das despesas e atos que geraram as eivas, então agora recai sobre a mesma a responsabilização civil.

DA RESPONSABILIDADE PENAL

5 - A responsabilidade penal está materializada no Decreto-lei 201/67, que no seu art. 1º e incisos trata dos crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, enquanto que no parágrafo 1º do citado artigo está consignado que os crimes definidos naquele artigo são de ação pública e o parágrafo 2º estabelece a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de cargo ou função pública eletivo ou de nomeação.

DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

6 - A improbidade administrativa, como já dito antes, está materializada na lei 8.429/92 sendo que no seu art. 1º, é estabelecido quem pratica a improbidade administrativa, o art. 2º, estabelece que reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas e o seu art. 3º, diz que a lei já citada aplica-se aqueles que mesmo não sendo agente público leva-o a concorrer para prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma, por fim, o art. 11 da nominada lei estabelece os atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, transcrição “in verbis”:

ART. 11 - Constitui o ato de improbidade administrativa quem atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente ato de ofício;

7 - A ex-Prefeita, aqui representada, infringiu o inciso II, quando, deixou de complementar a prestação de contas, para sanar irregularidades apresentadas, qual seja, ter pago por serviços não executados, entre eles porta papel toalha, duchas manuais, pia de expurgo adaptada para válvula hidra, pintura lavável, com textura acrílica externa, e pintura lavável com pintura acrílica interna, e assim foi desleal com o ente público que dirigia, deixou de cumprir ato de ofício e acabando por possibilitar inadimplência do município diante do governo federal, conforme comprovam o Ofício e pareceres em anexo.

8 - Agindo na forma como agiu a representada, já nomeada é a mesma passível do devido processo penal e ainda de ser responsabilizada por improbidade administrativa e compelido a ressarcir o erário.

EX POSITIS, requer a V. Exia., que proceda a instauração do competente Procedimento Penal e civil, objetivando a regular punição e a restauração do erário, assim como a responsabilização da mesma por ato de improbidade administrativa, na forma da lei, colocando-se a administração municipal ao inteiro dispor de V. Exia. No sentido de fornecer-lhe documentos que sejam de sua guarda, e que necessário forem.

Termos em que
Pede deferimento

Patos-PB, 11 de outubro de 2013.

José Lacerda Brasileiro – OAB/PB 3911

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2013

Teixeira-PB, 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL, PARA PREFEITURA DE TEIXEIRA, com base na exposição de motivos nº 6/0014/2013, a qual sugere a contratação da seguinte empresa:

- R,M, DIAGNÓSTICO LTDA EPP, com o valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) por um período de um ano.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Teixeira-PB, 01 de Outubro de 2013.

INEXIGIBILIDADE 6/0014/2013
Nº. CONTRATO 0110/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: R.M. DIAGNÓSTICO LTDA EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL, PARA PREFEITURA DE TEIXEIRA.
Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).
Data do Contrato: 1 de Outubro de 2013
Vigência: 30/09/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 0/0022/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) MANTIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: 8 de Outubro de 2013 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 01 de Outubro de 2013.

FLÁVIO RÊNIO PAZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 02 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0030/2013
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS MÉDICAS.

Vencedor: JOSÉ AMILTON MEIRA DE OLIVEIRA - ME com o valor de R\$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; perfazendo o valor global de 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TEIXEIRA-PB, 02 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0030/2013
Nº. CONTRATO 0111/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JOSÉ AMILTON MEIRA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS MÉDICAS.
Valor: R\$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Data do Contrato: 02 de Outubro de 2013
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2013

Teixeira-PB, 03 de Outubro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com base na exposição de motivos nº 6/0015/2013, a qual sugere a contratação do seguinte profissional:

- ITALO RANIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) por um período de três meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Teixeira-PB, 03 de Outubro de 2013.

INEXIGIBILIDADE 6/0015/2013
Nº. CONTRATO 0112/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ITALO RANIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Data do Contrato: 1 de Outubro de 2013
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 016/2013

Teixeira-PB, 03 de Outubro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PROPOSITURA DA MEDIDA JUDICIAL PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM FACE DO GOVERNO ESTADUAL, À LUZ DO ART. 158 INCISO III CF/88 SOBRE A REPARTIÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, com base na exposição de motivos nº 6/0016/2013, a qual sugere a contratação da seguinte empresa:

- FERREIRA RAMOS GONÇALVES E BONIFÁCIO ADVOGADOS, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por um período de um ano.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Teixeira-PB, 03 de Outubro de 2013.

INEXIGIBILIDADE 6/0016/2013
Nº. CONTRATO 0113/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: FERREIRA RAMOS GONÇALVES E BONIFÁCIO ADVOGADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PROPOSITURA DA MEDIDA JUDICIAL PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL PARA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM FACE DO GOVERNO ESTADUAL, À LUZ DO ART. 158 INCISO III CF/88 SOBRE A REPARTIÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO ENTRE OS ENTES FEDERADOS.
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data do Contrato: 03 de Outubro de 2013

Vigência: 01/10/2014
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 03 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0029/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vencedor: MARINALDO ALVES MARTINS - ME com o valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), vencendo no seguinte item: 1; perfazendo o valor global de 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TEIXEIRA-PB, 03 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0029/2013
Nº. CONTRATO 0114/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MARINALDO ALVES MARTINS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
Data do Contrato: 03 de Outubro de 2013
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 04 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0027/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vencedor: LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO - ME com o valor de R\$ 113.064,00 (Cento e Treze Mil e Sessenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; perfazendo o valor global de 113.064,00 (Cento e Treze Mil e Sessenta e Quatro Reais).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TEIXEIRA-PB, 04 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0027/2013
Nº. CONTRATO 0115/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 113.064,00 (Cento e Treze Mil e Sessenta e Quatro Reais).
Data do Contrato: 04 de Outubro de 2013
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 07 de Outubro de 2013.

CARTA CONVITE N.º. 0/0021/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO PETI/PROJOVEM, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ROCHA - ME, com valor de R\$ 36.056,98 (Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos), perfazendo um valor global de 36.056,98 (Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos) por um período de três meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TEIXEIRA-PB, 07 de Outubro de 2013.

CARTA CONVITE 0/0021/2013
Nº. CONTRATO 0116/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ROCHA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO PETI/PROJOVEM, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA.
Valor: R\$ 36.056,98 (Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos).
Data do Contrato: 07 de Outubro de 2013
Vigência: 06/01/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 01.093/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.093/2011, de 23 de Maio de 2011, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 05 de Abril de 2014, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 07 de Outubro de 2013.
Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2013.
Vigência: 05 de Abril de 2014.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 017/2013

Teixeira-PB, 10 de Outubro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E CONTINUA NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO PARA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO ATÉ A ÚLTIMA INSTÂNCIA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, com base na exposição de motivos nº 6/0017/2013, a qual sugere a contratação do seguinte profissional:

- JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) por um período de doze meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Teixeira-PB, 10 de Outubro de 2013.

INEXIGIBILIDADE 6/0017/2013
Nº. CONTRATO 0117/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E CONTINUA NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO PARA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO ATÉ A ÚLTIMA INSTÂNCIA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Data do Contrato: 10 de Outubro de 2013

Vigência: 08/10/2014

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 11 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0031/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS EM VILNERABILIDADE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Vencedor: PAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUZA BEZERRA LTDA com o valor de R\$ 32.730,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; perfazendo o valor global de R\$ 32.730,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

TEIXEIRA-PB, 11 de Outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0031/2013
Nº. CONTRATO 0118/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: PAF PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR SOUZA BEZERRA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS EM VILNERABILIDADE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 32.730,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Data do Contrato: 11 de Outubro de 2013

Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 30/09/2013 às 09:00 horas para: Aquisição de um (01) Veículo automotor, tipo passeio, para a Secretaria de Ação Social e um (01) Veículo automotor, tipo utilitário, para atender a Secretaria de Saúde, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 21 de Outubro 2013.

FELIPE DORGIVAL NUNES RÉGO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 27/09/2013 às 13:30 horas para: Aquisição de um (01) Veículo utilitário, tipo Caminhão usado, carroceria aberta, para atender as necessidades das Secretarias, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 22 de Outubro 2013.

FELIPE DORGIVAL NUNES RÉGO - Pregoeiro Oficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 208/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Alan Vital da Silva Dias
CARGO: Professor(a)/ EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 11/10/2013 a 20/12/2013
VALOR R\$: 906,88 (Novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 221/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Vanderli Nunes Barbosa
CARGO: Aux. Serviços Gerais/Creche Santa Rita de Cássia
VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 30/11/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB
Adm.: Edmilson Alves dos Reis
 Gabinete do Prefeito
JORNAL OFICIAL
Edição / Diagramação: EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista
 End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
 CEP: 58.735-000
 Teixeira - PB